

LEI Nº 1.887/2008

Abre crédito especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$124.168,00 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0030.2.192 Elaboração do Plano Habitacional

339030 – Material de Consumo R\$10.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$60.368,00

02.10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Patrimônio

27.812.0024.1.087 Construção de Quadra Poliesportiva

449051 – Obras e Instalações R\$44.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0000.0.040 Manutenção do Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$9.800,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0030.2.189 – Manutenção do Fundo de Habitação

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$20.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0025.2.104 – Doação de Passagens à População Carente

339032 – Material de Distribuição Gratuita R\$50.368,00

02.10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Patrimônio

13.122.0001.2.048 – Manutenção dos Bens e Serviços da Secretaria

339030 – Material de Consumo
R\$20.000,00

27.812.0024.2.139 – Manutenção do Programa “Bom de Bola, Bom de Nota”

339030 – Material de Consumo
R\$10.000,00

13.392.0022.0.2.122 – Promoção e Produção de Festas e Eventos Culturais

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$14.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.451.0029.2.153 – Manutenção do Aterro Sanitário

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$9.800,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.841/2007 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto, a operação especial e as atividades relacionadas no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de maio de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19.05.2008)